

Estudo Técnico Preliminar 6/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08120.002761/2021-84

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação em virtude dos seguintes apontamentos:

1 - Melhor reavaliação dos quantitativos de postos e cargos expostos no atual contrato com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO(10657049) em virtude da alteração de contexto fático originada com a Pandemia de COVID 19 conforme OFÍCIO N° 551/2021/SEAD-PV/DIPF-PV/PFPV/DISPF/DEPEN/MJ(14972404);

2 - A atual empresa, LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, solicitou rescisão contratual(14769810) em virtude da dificuldade alegada em transportar todos os 33(trinta e três) funcionários previstos, visto a Unidade ser localizada em região não abarcada por transporte público;

3 - Além disso, o desafio da Administração Pública moderna é assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos. Neste contexto, o Sistema Penitenciário Federal investido por atribuições legais, tem o dever precípua da custódia de presos de alta periculosidade, bem como o dever de propiciar condições adequadas para cumprimento de pena pelos mesmos, no que tange à assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, conforme orientações da Lei 7.210/84, além de prover a segurança interna e externa das Penitenciárias Federais, e;

4 - O Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, que regulamentou a Medida Provisória n.º 1.606/96 e a Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008 (alterada pela IN n.º 06, SLTI/MPOG de 23 de dezembro de 2013), determinam que no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, poderão ser contratados serviços continuados a serem executados por terceiros, no intuito de apoiarem a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV) - Serviço administrativo (SEAD)	JULIAN SILVA DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

Possuir profissionais treinados e capacitados para o desenvolvimento das atividades, de forma a garantir a efetividade do trabalho e a integridade das pessoas, do ambiente e dos equipamentos;

Fazer uso consciente dos recursos colocados à disposição pela Administração, pois os mesmos variam de acordo com o serviço a ser executado, e;

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Realizar programa de treinamento contendo no mínimo os seguintes conteúdos:

Ética profissional, sigilo, responsabilidade e apresentação pessoal;

Prevenções das causas de acidente de trabalho, consequências dos acidentes de trabalho e comunicação do acidente de trabalho;

Uso consciente de água, energia elétrica, material de expediente;

Conhecimento das características do imóvel e da instituição, principalmente em relação aos membros, servidores e o público em geral, bem como, dos horários e regras pertinentes ao órgão.

Os perfis e atribuições dos postos de serviços foram compostos a partir dos resultados de análises às necessidades da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, inclusive com a redução de alguns postos que se mostraram, durante a pandemia do coronavírus, não tão necessários ao atingimento da meta de prestação de serviço de qualidade com eficiência, devido à redução de pessoal visitante à esta unidade penal federal. Com o fito de economizar numerário público, e, assim, observar o princípio da economicidade e eficiência, dentre outros, extinguiu-se os postos de recepcionista e telefonista, assim como um posto de auxiliar administrativo.

SERVIÇO CONTINUADO OU NÃO

O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço **comum**, consoante disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 3.555/00, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico.

Além disso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Estes serviços são de **caráter continuado** pois sua interrupção comprometerá a continuidade das atividades da Administração, podendo a contratação se estender por mais de um exercício financeiro. Deste modo, o objeto será prestado no prazo de 12 (doze) meses podendo haver prorrogação do contrato conforme a previsão do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Também, de acordo com o art. 17, da IN 05/2017- SEGES/MPDG, são serviços com **regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, visto que o modelo de execução contratual preconiza, dentre outros requisitos, os que:

I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o **caput** poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012:

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, por parte de seus empregados;

Receber, do CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo CONTRATANTE;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE.

UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada na PFPV, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário para os respectivos cargos:

CARGO	UNIFORME
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p>MASCULINO:</p> <p>a) 01 (uma) calça social em microfibra na cor cinza , com dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros embutido, fechados por caseado e botão de plástico, tecido tipo Oxford ou equivalente;(sem peças metálicas);</p> <p>b) 01 (uma) Camisa social manga longa, confeccionada em tecido 100% algodão, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, com 01(um) bolso frontal superior direito à altura do peito, com punhos simples na cor branca;</p> <p>c) 01(uma) camisa golo polo, em malha piquet liso 50% Poliéster (Pes) 50% Algodão (Co) ou 60% Poliéster (Pes) 40% Algodão (Co), com três botões;</p> <p>d) 01 (uma) jaqueta em <i>nylon</i>, bordada personalizada com logo da empresa;</p> <p>e) 01 (um) cinto tático na cor preta (sem peças metálicas);</p> <p>f) 01 (um) par de sapatos modelo social, em pelica, na cor preta, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante (sem peças metálicas);</p> <p>g) 02 (duas) pares de meias combinando com a cor da calça ofertada, em tecido liso, tamanho único;</p> <p>h) 01(um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).</p> <p>FEMININO:</p> <p>a) 01 (uma) calça social em microfibra, zíper invisível lateral de nylon de 18 cm, trava automática, braguilha forrada, com cós, bolsos e pregas;(sem peças metálicas);</p> <p>b) 01 (um) camisa golo polo, em malha piquet liso 50% Poliéster (Pes) 50% Algodão (Co) ou 60% Poliéster (Pes) 40% Algodão (Co), com três botões;</p> <p>c) 01 (um) Camisa social, modelo tipo camiseta em microfibra, manga $\frac{3}{4}$, com pences para acinturar, com punhos simples na cor branca;</p> <p>d) 01 (um) blazer forrado fechamento frontal por 02 (dois) botões, com casa de olho, tecido microfibra ou gabardine com elastano ou outro de boa qualidade, dois bolsos embutidos sem tampa, base arredondada;</p> <p>e) 01 (um) par de sapatos modelo social em pelica, na cor preta, solado em couro com proteção antiderrapante, salto com altura entre 2 e 3 cm;</p>

	<p>f) 02 (duas) pares de meias femininas combinando com a cor da calça ofertada, em tecido liso, tamanho único;</p> <p>g) 01 (um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).</p>
<p>MOTORISTA</p>	<p>MASCULINO:</p> <p>a) 01 (uma) calça social em microfibra na cor cinza , com dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros embutido, fechados por caseado e botão de plástico, tecido tipo Oxford ou equivalente;(sem peças metálicas);</p> <p>b) 01 (uma) Camisa social manga longa, confeccionada em tecido 100% algodão, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, com 01(um) bolso frontal superior direito à altura do peito, com punhos simples na cor branca;</p> <p>c) 01(uma) camisa golo polo, em malha piquet liso 50% Poliéster (Pes) 50% Algodão (Co) ou 60% Poliéster (Pes) 40% Algodão (Co), com três botões;</p> <p>d) 01 (uma) camisa UV de proteção solar manga longa com, no mínimo, fator de proteção solar FPU 50;</p> <p>e) 01 (uma) jaqueta em <i>nylon</i>, Bordada Personalizada Com Logo da empresa;</p> <p>f) 01 (um) cinto tático na cor preta (sem peças metálicas);</p> <p>f) 01 (um) par de sapatos modelo social, em pelica, preferencialmente na cor preta, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante (sem peças metálicas);</p> <p>g) 02 (duas) pares de meias combinando com a cor da calça ofertada, em tecido liso, tamanho único;</p> <p>h) 01(um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).</p> <p>FEMININO:</p> <p>a) 01 (uma) calça social em microfibra, zíper invisível lateral de nylon de 18 cm, trava automática, braguilha forrada, com cós, bolsos e pregas;(sem peças metálicas);</p> <p>b) 01 (um) camisa golo polo, em malha piquet liso 50% Poliéster (Pes) 50% Algodão (Co) ou 60% Poliéster (Pes) 40% Algodão (Co), com três botões;</p> <p>c) 01 (um) Camisa social, modelo tipo camiseta em microfibra, manga $\frac{3}{4}$, com pences para acinturar, com punhos simples na cor branca;</p> <p>d) 01 (um) blazer forrado fechamento frontal por 02 (dois) botões, com casa de olho, tecido microfibra ou gabardine com elastano ou outro de boa qualidade, dois bolsos embutidos sem tampa, base arredondada;</p> <p>e) 01 (um) par de sapatos modelo social em pelica, na cor preta, solado em couro com proteção antiderrapante, salto com altura entre 2 e 3 cm;</p> <p>f) 02 (duas) pares de meias femininas combinando com a cor da calça ofertada, em tecido liso, tamanho único;</p> <p>g) 01 (um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).</p>

ALMOXARIFE	<p>a) 01 (uma) calça tipo Brim com 02 (dois) bolsos na frente e 02 (dois) bolsos traseiros chapados; (sem peças metálicas);</p> <p>b) 01 (uma) camiseta em popeline 100% algodão, manga curta. Tipo de malha: fria de boa qualidade;</p> <p>c) 01 (uma) camiseta em popeline 100% algodão, manga comprida;</p> <p>d) 01 (uma) jaqueta em <i>nylon</i>, com bordado personalizado com a logomarca da empresa;</p> <p>e) 01 (um) par de botina de segurança com bico de PVC, em couro curtido ao cromo, na cor preta, fechamento em elástico, com solado em PU anti-estático, alta resistência, ergonômico e confortável; (sem peças metálicas);</p> <p>f) 01 (um) pares de meias combinando com a cor da calça ofertado, em tecido liso, 100% poliamida, tamanho único;</p> <p>g) 01 (um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).</p> <p>h) 01 (um) cinta lombar EPI segurança faixa ergonômica coluna postura; material poliéster, faixa postural.(sem peças metálicas);</p> <p>Contendo Certificado de Aprovação: Dispensado de Certificado de Aprovação - “CA” para Equipamento de Proteção Individual. Conforme parecer do MT – SSST de 29/04/98, e o que disciplina o item 6.1 da Norma Regulamentadora nº 6, aprovada pela Portaria DNSST / SNT nº 6 de 19 de Agosto de 1992 publicada no DOU de 20 de Agosto de 1992.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Fornece apoio firme nas costas sem afetar os movimentos. * Produto lavável * Feito de elástico, poliéster e poliamida * Cor: Preta * Elástico com regulador de tamanho * Com tela anti-transpirante
-------------------	---

5. Levantamento de Mercado

Pessoas jurídicas que realizem os serviços mencionados estão aptas a prestarem o serviço, considerando tratar-se de serviço comum.

Devido ao fato de o apoio administrativo ser serviço comum, muitas empresas nacionais realizam este fornecimento de mão de obra, não havendo restrição de fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição dos serviços a serem contratados devem atender ao Código Brasileiro de Ocupação, que descreve as atividades a serem executadas por cada cargo/função, bem como suas futuras atualizações;

A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias, da data da assinatura do contrato, na forma que segue:

O quantitativo de postos a serem contratados foi definido tendo como parâmetro o contrato vigente, visto que a Penitenciária está em funcionamento há 11 (onze) anos, e, durante esse período foi verificado a necessidade de se adequar o atual quantitativo à real necessidade dos serviços com eficiência, levando em consideração o tamanho da Unidade e as atividades desenvolvidas pelo Serviço Administrativo, Divisão de Segurança e Disciplina, Divisão do Reabilitação, Serviço de Saúde, Corregedoria, Recursos Humanos, dentre outros.

A solução se resume na contratação dos seguintes serviços:

1. SERVIÇO DE MOTORISTA DE VIATURA OFICIAL (MOTORISTA DE ÔNIBUS) Classificação CBO*: 7824-05: O serviço será prestado para a Penitenciária Federal em Porto Velho/RO por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA, de segunda à sexta-feira com intervalo de uma hora (40 horas semanais, de segunda a sexta-feira).

Descrição Sumária: Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.

2. SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO Classificação CBO*: 4110-05: O serviço será prestado nas dependências da Unidade Prisional Federal em Porto Velho/RO por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA, de segunda à sexta-feira com intervalo de uma hora (40 horas semanais, de segunda a sexta-feira).

Descrição Sumária: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

3. SERVIÇO DE ALMOXARIFE Classificação CBO*: 4141-05: O serviço será prestado nas dependências da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA, de segunda à sexta-feira com intervalo de uma hora (40 horas semanais, de segunda a sexta-feira).

Descrição Sumária: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.

Ficará a cargo do responsável do setor, o qual o empregado estará desempenhando suas atividades, informar o melhor horário, entre as 07:00 e 22:00, para o desempenho da função, desde que previamente acordado com a fiscalização e o preposto do contrato.

É de responsabilidade da empresa o transporte, em segurança, dos funcionários até o local da prestação dos serviços, devendo prever os custos do mesmo em sua proposta, bem como a hora *in itinere* prevista no subitem 6.1.3 deste termo de referência; (Analisar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente e aplicável a localidade);

O transporte em condução fornecida pelo empregador não poderá ser cobrado do trabalhador e deverá fornecer as condições de segurança e conforto de acordo com a legislação de trânsito e de segurança do trabalho;

É importante destacar que a empresa deverá prever em sua proposta comercial o custo do transporte dos 30 empregados até a Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, devido à ausência de transporte coletivo que abarque a região onde está situada a Penitenciária Federal em Porto Velho/RO.

Sendo obrigada a transportar os empregados, estes farão jus ao recebimento de horas *in itinere*, na razão de 1h30min por dia, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/RO.

Caso a próxima Convenção Coletiva não preveja o direito às horas *in itinere*, será confeccionado Termo Aditivo para excluir esta rubrica da planilha de custos e formação de preços.

Para a prestação dos serviços os empregados deverão estar uniformizados. Para tanto, a empresa deverá fornecer os uniformes.

Os uniformes deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada na PFPV, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário para os respectivos cargos:

CARGO	UNIFORME

<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>	<p>MASCULINO:</p> <p>a) 01 (uma) calça social em microfibra na cor cinza , com dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros embutido, fechados por caseado e botão de plástico, tecido tipo Oxford ou equivalente;(sem peças metálicas);</p> <p>b) 01 (uma) Camisa social manga longa, confeccionada em tecido 100% algodão, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, com 01(um) bolso frontal superior direito à altura do peito, com punhos simples na cor branca;</p> <p>c) 01(uma) camisa golo polo, em malha piquet liso 50% Poliéster (Pes) 50% Algodão (Co) ou 60% Poliéster (Pes) 40% Algodão (Co), com três botões;</p> <p>d) 01 (uma) jaqueta em <i>nylon</i>, bordada personalizada com logo da empresa;</p> <p>e) 01 (um) cinto tático na cor preta (sem peças metálicas);</p> <p>f) 01 (um) par de sapatos modelo social, em pelica, na cor preta, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante (sem peças metálicas);</p> <p>g) 02 (duas) pares de meias combinando com a cor da calça ofertada, em tecido liso, tamanho único;</p> <p>h) 01(um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).</p> <p>FEMININO:</p> <p>a) 01 (uma) calça social em microfibra, zíper invisível lateral de nylon de 18 cm, trava automática, braguilha forrada, com cóis, bolsos e pregas;(sem peças metálicas);</p> <p>b) 01 (um) camisa golo polo, em malha piquet liso 50% Poliéster (Pes) 50% Algodão (Co) ou 60% Poliéster (Pes) 40% Algodão (Co), com três botões;</p> <p>c) 01 (um) Camisa social, modelo tipo camiseta em microfibra, manga $\frac{3}{4}$, com pences para acinturar, com punhos simples na cor branca;</p> <p>d) 01 (um) blazer forrado fechamento frontal por 02 (dois) botões, com casa de olho, tecido microfibra ou gabardine com elastano ou outro de boa qualidade, dois bolsos embutidos sem tampa, base arredondada;</p> <p>e) 01 (um) par de sapatos modelo social em pelica, na cor preta, solado em couro com proteção antiderrapante, salto com altura entre 2 e 3 cm;</p> <p>f) 02 (duas) pares de meias femininas combinando com a cor da calça ofertada, em tecido liso, tamanho único;</p> <p>g) 01 (um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).</p>
	<p>MASCULINO:</p> <p>a) 01 (uma) calça social em microfibra na cor cinza , com dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros embutido, fechados por caseado e botão de plástico, tecido tipo Oxford ou equivalente;(sem peças metálicas);</p> <p>b) 01 (uma) Camisa social manga longa, confeccionada em tecido 100% algodão, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, com 01(um) bolso frontal superior direito à altura do peito, com punhos simples na cor branca;</p> <p>c) 01(uma) camisa golo polo, em malha piquet liso 50% Poliéster (Pes) 50% Algodão (Co) ou 60% Poliéster (Pes) 40% Algodão (Co), com três botões;</p>

MOTORISTA

d) 01 (uma) camisa UV de proteção solar manga longa com, no mínimo, fator de proteção solar FPU 50;

e) 01 (uma) jaqueta em *nylon*, Bordada Personalizada Com Logo da empresa;

f) 01 (um) cinto tático na cor preta (sem peças metálicas);

f) 01 (um) par de sapatos modelo social, em pelica, preferencialmente na cor preta, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante (sem peças metálicas);

g) 02 (duas) pares de meias combinando com a cor da calça ofertada, em tecido liso, tamanho único;

h) 01(um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).

FEMININO:

a) 01 (uma) calça social em microfibra, zíper invisível lateral de nylon de 18 cm, trava automática, braguilha forrada, com cós, bolsos e pregas;(sem peças metálicas);

b) 01 (um) camisa golo polo, em malha piquet liso 50% Poliéster (Pes) 50% Algodão (Co) ou 60% Poliéster (Pes) 40% Algodão (Co), com três botões;

c) 01 (um) Camisa social, modelo tipo camiseta em microfibra, manga $\frac{3}{4}$, com pences para acinturar, com punhos simples na cor branca;

d) 01 (um) blazer forrado fechamento frontal por 02 (dois) botões, com casa de olho, tecido microfibra ou gabardine com elastano ou outro de boa qualidade, dois bolsos embutidos sem tampa, base arredondada;

e) 01 (um) par de sapatos modelo social em pelica, na cor preta, solado em couro com proteção antiderrapante, salto com altura entre 2 e 3 cm;

f) 02 (duas) pares de meias femininas combinando com a cor da calça ofertada, em tecido liso, tamanho único;

g) 01 (um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).

ALMOXARIFE

a) 01 (uma) calça tipo Brim com 02 (dois) bolsos na frente e 02 (dois) bolsos traseiros chapados; (sem peças metálicas);

b) 01 (uma) camiseta em popeline 100% algodão, manga curta. Tipo de malha: fria de boa qualidade;

c) 01 (uma) camiseta em popeline 100% algodão, manga comprida;

d) 01 (uma) jaqueta em *nylon*, com bordado personalizado com a logomarca da empresa;

e) 01 (um) par de botina de segurança com bico de PVC, em couro curtido ao cromo, na cor preta, fechamento em elástico, com solado em PU anti-estático, alta resistência, ergonômico e confortável; (sem peças metálicas);

f) 02 (dois) pares de meias combinando com a cor da calça ofertado, em tecido liso, 100% poliamida, tamanho único;

g) 01 (um) crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), com os dados do empregado (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, Tipo Sanguíneo e contato de emergência).

h) 01 (um) cinta lombar EPI segurança faixa ergonômica coluna postura; material poliéster, faixa postural.(sem peças metálicas);

Contendo Certificado de Aprovação: Dispensado de Certificado de Aprovação - “CA” para Equipamento de Proteção Individual. Conforme parecer do MT – SSST de 29/04/98, e o que disciplina o item 6.1 da Norma Regulamentadora nº 6, aprovada pela Portaria DNSST / SNT nº 6 de 19 de Agosto de 1992 publicada no DOU de 20 de Agosto de 1992.

- * Fornece apoio firme nas costas sem afetar os movimentos.
- * Produto lavável
- * Feito de elástico, poliéster e poliamida
- * Cor: Preta
- * Elástico com regulador de tamanho
- * Com tela anti-transpirante

O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma: 2 (dois) conjuntos completos ao colaborador no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

EXCETO o item crachá (em PVC) (com porta crachá e cordão), que deverá ser fornecido somente um no momento da inicialização do contrato.

Os uniformes não poderão ser nas cores: Preta, Branca ou Azul. A CONTRATADA deverá formular consulta, à Gestão do Contrato, antes da confecção dos uniformes;

Na formulação da consulta a contratada deverá especificar as características dos uniformes e enviar fotos, para deliberação junto à Gestão do Contrato.

A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes independentemente do prazo estabelecido acima, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE ou mesmo para os empregados.

Em hipótese alguma os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados ou inadequados.

Nenhum item do uniforme poderá ter metal, ou seja, não pode apresentar qualquer massa metálica.

Cabe ressaltar que as especificações exigidas para os uniformes são as mínimas necessárias para garantir o conforto, durabilidade e respeitar os normas de segurança exigidas nas Unidades Penais Federais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	POSTOS
1	01	MOTORISTA DE VIATURA OFICIAL – (MOTORISTA DE ÔNIBUS) Classificação CBO*: 7824-05	15008	04
	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Classificação CBO*: 4110-05	5380	18
	03	SERVIÇO DE ALMOXARIFE Classificação CBO*: 4141-05	14907	07

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação se dá de acordo com a tabela abaixo:

Posto	Quantidade	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total anual
MOTORISTA DE VIATURA OFICIAL – (MOTORISTA DE ÔNIBUS) Classificação CBO*: 7824-05	04	8.854,49	35.417,96	425.015,52
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Classificação CBO*: 4110-05	18	8.746,08	148.686,08	1.784.232,96
SERVIÇO DE ALMOXARIFE Classificação CBO*: 4141-05	07	6.505,32	19.515,96	234.191,52
TOTAL			203.620,00	2.443,440,00

Estes valores são os atualmente praticados no contrato nº 02/2020, de prestação de serviços de apoio administrativo em andamento na PFPV, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/RO aplicável.

Frise-se que estes valores são ausentes de adicional de insalubridade, devido ao laudo do perito atestar a inexistência de ambiente insalubre para os terceirizados, ainda que tenha sido solicitado nas propostas comerciais que sejam previstos os adicionais de periculosidade e de insalubridade nos graus máximos, a fim de não se correr o risco de não ter licitado com todos os valores que os empregados possam ter direito e posteriormente a Administração ser obrigada a remunerá-los sob essa rubrica.

Além da ausência do adicional de insalubridade, estes valores refletem as condições de prorrogação contratual do contrato nº 2 /2020, que eliminaram/reduziram os custos não renováveis, conforme a Nota 3 da Instrução Normativa nº 7/2018.

Ou seja, esta previsão é a mais próxima da realidade, porém, para o primeiro ano de contrato o valor foi maior que o acima. Além de que, o futuro laudo poderá atestar situação diversa da atual, alterando os valores estimados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de menor preço global, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada se justifica, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado em razão do fator de economicidade gerada para a Administração, considerando-se que ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o labor desenvolvido pelos empregados do contrato de apoio administrativo não dependem de nenhum outro contrato já firmado ou para contratação futura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão no PGC 2021(documento SEI 13197748) conforme item nº 586, código 5380.

12. Resultados Pretendidos

Objetiva-se com a presente contratação fornecer o serviço público com mais qualidade e em menor tempo, respeitando os princípios constitucionais administrativos, em especial o da eficiência.

O apoio administrativo colabora com a finalidade institucional do DEPEN.

O desafio da Administração Pública moderna é assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos aos que se encontram sob custódia do Estado, propiciando condições adequadas e legais para cumprimento de pena, no que tange à(s) assistência(s) material(is), à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, conforme orientações da Lei 7.210/84.

Por tratar-se de serviço essencial, a contratação em comento se alinha aos planos do Departamento Penitenciário Nacional. De acordo com o Decreto n.º 6.049, de 27 de fevereiro de 2007, que aprovou o Regulamento Penitenciário Federal, os estabelecimentos penais federais têm por finalidade promover a execução administrativa das medidas restritivas de liberdade dos presos, provisórios ou condenados, cuja inclusão se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso, como também abrigar presos, provisórios ou condenados, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, apresentando alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade, conforme previsão do § 1.º e 2.º, do art. 52.º da Lei n.º 10.792, de 1.º de dezembro de 2003.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

Por meio da análise, controle de qualidade e acompanhamento do contrato será verificada a necessidade de eventuais ajustes em momento oportuno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012:

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, por parte de seus empregados;

Receber, do CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo CONTRATANTE;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE.

A Contratada também deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, conforme normatiza a IN SLTI nº 01 de 19/01/2010, atendendo ainda os seguintes critérios: Certificado de Licenciamento Ambiental, composto de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme Art. 18 da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18 e 19 da Lei Complementar 232/2005.

Além disso, atender as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores, como ANP, IBAMA, além dos órgãos estaduais de preservação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Desta forma, declaramos a viabilidade da contratação em comento, para atender a necessidade da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, com base no estudo realizado, uma vez que é viável, necessária e adequada a esta instituição.

16. Responsáveis

Documento SEI 14972320 - DFD

MARCELLO MANZANO LEITE DE OLIVEIRA

Agente Federal de Execução Penal

Documento SEI 14972320 - DFD

JULIAN DA SILVA COSTA

Agente Federal de Execução Penal

Documento SEI 14972320 - DFD

VINICIUS CARDOSO DA SILVA

Agente Federal de Execução Penal

Documento SEI 14972320 - DFD

CARLOS FELIPE DA SILVA

Agente Federal de Execução Penal

Documento SEI 14972320 - DFD

THIAGO LUNA AMARAL
Agente Federal de Execução Penal